



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 164/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Senhora **Deivyla Bezerra Costa**, para o Cargo de Odontóloga na condição de contratada por tempo determinado, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Resolvo me deslocar a Cidade de Palmas – **Paulo Hernandez Moura Lima** – Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, no dia 18 de setembro de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora **Andrea Vasconcelos Ribeiro** – Chefe de Gabinete com lotação no Gabinete do Prefeito à Cidade de Palmas no dia 18 de setembro, tratar de assuntos de interesse publico, junto ao SICONV, Caixa Econômica Federal, AGETO.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Servidor Lindomar Alves da Conceição – Monitor de Ensino - lotado no Fundo Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Santa Luzia, por motivo de seu falecimento no dia 06 (seis) de setembro.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 423/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou Projeto de Lei do Legislativo 001/2019 de autoria da Vereadora Selenia Maria Bezerra Sampaio e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. - Da Nome a Academia ao “Ar Livre” localizada na Praça Central da Cidade – Edvan Ferreira - será denominada de **ACADEMIA FRANCISCA FERREIRA GOMES**.

Art. 2º. – Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do Servidor **Joel Sampaio Cardoso** – Chefe do Controle Interno participar de Audiência Pública sobre Regularização Fundiária, na Cidade de Palmas no dia 24 de setembro. De 2019.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de abono de férias 1/3 a servidores, referente período 2018/2019.

NOMES	CARGO-LOTAÇÃO
Pedro Barnabé Machado	Tec. Agropec. Meio Ambiente
Jessica Gois Mendes	Coord, CRAS – Ass. Social
Manoel Pereira da Cruz	Dir. Abast. Água- Meio Ambiente
Maywell B. Villa Nova	Gari – Meio Ambiente
Valdimiro G. P. da Silva	Aux. Serv. Gerais - Administração
Vicente Jose Neto A. Neves	Gari – Meio Ambiente
Josilene Pereira da Silva	Aux. de S. Gerais-Meio Ambiente
Andreyra C. Vand. O. Medeiros	Enfermeira – Fundo M. Saúde
Raimunda Mascarenhas	Aux. Cons. Dentário – Saúde

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolvo me deslocar a Cidade de Palmas – **Paulo Hernandes Moura Lima** – Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, no dia 25 de setembro de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Senhora **Rosa Carvalho da Silva**, para responder interinamente pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL do Município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Servidora **Josilene Pereira da Silva** – Auxiliar de Enfermagem – lotada na Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura – por estar aposentada.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, com efeito até o dia 30 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Servidor **Renilton Costa Fonseca** – Pedreiro – lotada na Sec. Mun. de Infraestrutura, por solicitação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Servidor **Jose Eduardo Braga Benicio** – Diretor de Meio Ambiente a deslocar-se a Cidade de Palmas nos dias 26 e 27 de setembro de 2019 - participar de oficina de gestão de resíduos sólidos.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 424/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PATRULHA MECANIZADA EM MUNICÍPIOS CONFRONTANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei..

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado usar a patrulha mecanizada do Município em alguns trechos de Municípios que são confrontantes com o Município de Bom Jesus do Tocantins e que são habitados por produtores ligados ao Município de Bom Jesus.

Art. 2º. – Ficam identificados os trechos que poderão ser atendidos pelo Município.

I- Pedro Afonso - Cabeceira do Berto ate à altura da propriedade do senhor – Domingos Coelho – “Xexeu”

II – Centenário - lado esquerdo do Rio Negro, abrangendo até Fazendas Angico

III – Santa Maria – Assentamento Agua Viva

Paragrafo Único – o uso da Moto Niveladora e outros deverá haver parcerias com os Gestores dos Municípios confrontantes. Os serviços disponibilizados aos produtores já são comuns às parcerias. Ex. Cacimbas, Aração, ETC.

Art. 3º. – Essa Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS- TO, Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolvo me deslocar a Cidade de Palmas – **Paulo Hernandez Moura Lima** – Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, nos dias 30/09 e 01/10 de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora **Andrea Vasconcelos Ribeiro** – Chefe de Gabinete com lotação no Gabinete do Prefeito à Cidade de Palmas nos dias 30/09 e 01/10, tratar de assuntos de interesse publico, junto ao SICONV, Vice-Governador, Assembleia.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 019/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Sra. **Vanderleia Pinto de Oliveira**, Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à cidade de Palmas, saindo no dia 20 de setembro de 2019 e retornando no mesmo dia.

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso de 1 e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150, 00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Conselheira para participar do Treinamento do TRE– Tribunal Regional Eleitoral sobre os procedimentos da Eleição Unificada para novos membros do Conselho Tutelar/2019 na cidade de Palmas/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Jakeline Beserra Sales Benício
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 020/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do **Sr. José Maurício Bezerra Vilanova**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, à cidade de Palmas, saindo no dia 20 de setembro de 2019 e retornando no mesmo dia.

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso de 1 e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150, 00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento do Servidor para participar do Treinamento do TRE– Tribunal Regional Eleitoral sobre os procedimentos da Eleição Unificada para novos membros do Conselho Tutelar/2019 na cidade de Palmas/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Jakeline Beserra Sales Benício
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 021/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Sra. **Jakeline Beserra Sales Benício**, Secretária Municipal de Assistência Social, à cidade de Palmas/TO, saindo no dia 19 de setembro de 2019 e retornando no mesmo dia.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos) reais, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem) reais.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Secretária para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite do Tocantins (CIB/TO) na cidade de Palmas/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Jakeline Beserra Sales Benício
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

“ALTERA A COMISSÃO ELEITORAL QUE DISCIPLINA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO TOCANTINS- TO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Tocantins/TO (CMDCA), no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Art. 139, tendo em vista a Lei Municipal nº 345/2015 e a Resolução nº 170, Art. 5º, I, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Eleitoral com objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Art. 2º Integrará a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

1. Jessica Góis Mendes
2. Vanderléia Pinto de Oliveira;
3. Alessandro Barbosa da Silva
4. Helen Maria Vieira Lopes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela Presidente do CMDCA, Jessica Góis Mendes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 30 de setembro de 2019.

Jessica Góis Mendes
Presidente do CMDCA

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratado: Evani Oliveira da Silva - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.851.210/0001-11, estabelecida a Rua São José, nº 500, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais) ao valor total do contrato, ficando o valor o mensal de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais) mensais. Esse valor se justifica pelo fato de que aumentou em aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilômetros na rota já existente em que o contratado percorre diariamente.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 02 de setembro de 2019.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora, Contratante – Evani Oliveira da Silva, Contratado.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº
003/2019**

Processo Administrativo: 771/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2019; Objeto: aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 31.466.854/0001-91. Promitentes Contratadas: ROBERTO JOSE DUARTE JUNIOR – ME, CNPJ: 05.295.539/0001-39; CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ: 16.659.828/0001-96. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 02/09/2019. Preços registrados:

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME					
LOTES/ITENS	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	1.200,000	ACHOCOLATADO 400 GRAMAS	6,8500	8.220,0000
1/4	PT	500,000	AÇUCAR 2 KG	4,8800	2.440,0000
1/7	PT	600,000	ARROZ TIPO 01 - 5 KG	14,8500	8.910,0000
1/8	FR	48,0000	AZEITE - FRASCO 500 ML	8,8500	424,8000
1/13	PT	850,000	BISCOITO TIPO , CREAM CRACKER 400 GRAMAS	4,8500	4.122,5000
1/14	PT	850,000	BISCOITO TIPO MAISENA - 400 GRAMAS	4,4500	3.782,5000
1/22	PT	300,000	COCO RALADO 100 GRAMAS	1,9800	594,0000

1/23	PT	62,0000	COLORAU 100 GRAMAS	2,4500	151,9000
1/25	UN	400,000	ERVILHA EM CONSERVA 200G	1,6700	668,0000
1/26	UN	230,000	EXTRATO DE TOMATE 190 G	1,4600	335,8000
1/27	UN	650,000	FARINHA DE MANDIOCA 500 G	6,8500	4.452,5000
1/28	PT	150,000	FARINHA DE TRIGO 1000G	4,8500	727,5000
1/29	UN	200,000	FÉCULA DE MILHO 500G	3,9500	790,0000
1/30	PT	350,000	FEIJÃO TIPO 1 - 1000 GRAMAS	8,4500	2.957,5000
1/31	UN	126,000	FERMENTO BIOLOGICO	1,9500	245,7000
1/32	UN	120,000	FERMENTO QUIMICO	2,9500	354,0000
1/33	PT	280,000	FLOCÃO DE ARROZ 500 GRAMAS	2,6500	742,0000
1/34	PT	295,000	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS	2,9500	870,2500
1/35	KG	120,000	FRANGO CORTE COXA E SOBRECORA KG	10,8500	1.302,0000
1/36	KG	162,000	FRANGO CORTE PEITO - KG	12,8500	2.081,7000
1/37	KG	400,000	FRANGO KG	6,9500	2.780,0000
1/39	UN	150,000	LEITE CONDESADO	4,3500	652,5000
1/40	UN	3.500,000	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	4,8500	16.975,0000
1/41	KG	120,000	LINGUIÇA FRANGO	15,8500	1.902,0000
1/42	KG	120,000	LINGUIÇA TOSCANA KG	18,8500	2.262,0000
1/44	PT	180,000	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS 500 GRAMAS	3,8500	693,0000
1/45	PT	400,000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 250 GRAMAS	2,8800	1.152,0000
1/49	UN	140,000	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 500 GRAMAS	4,4500	623,0000
1/51	PT	350,000	MILHO DE CANJICA AMARELO 500 G	1,4500	507,5000
1/52	UN	850,000	MILHO VERDE DE CONSERVA 200 GRAMAS	1,3500	1.147,5000
1/53	UN	197,000	MOLHO DE TOMATE	2,8500	561,4500
1/54	UN	260,000	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	3,9500	1.027,0000
1/58	KG	180,000	POLPA DE FRUTA , SABOR : ACEROLA KG	13,2000	2.376,0000
1/59	KG	160,000	POLPA DE FRUTA , SABOR : CAJÁ KG	13,2000	2.112,0000
1/60	KG	180,000	POLPA DE FRUTA , SABOR : MANGA KG	12,8000	2.304,0000
1/61	KG	150,000	POLPA DE FRUTA , SABOR : GOIABA KG	12,8000	1.920,0000
1/62	PT	300,000	POLVILHO DOCE KG	7,6000	2.280,0000
1/64	PT	60,0000	SAL REFINADO EXTRA IODO 1000G	0,9000	54,0000
1/65	KG	75,0000	SALSICHA KG	6,9000	517,5000

1/67	UN	38,0000	TEMPERO COMPLETO , POTE 1 KG	9,4500	359,1000
1/69	FR	90,0000	VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASC 500 ML	3,9500	355,5000
RAZÃO SOCIAL: ROBERTO JOSE DUARTE JUNIOR - ME					
LOTES/ITENS	UN D	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	KG	106,0000	ABACAXI PÉROLA	4,9500	524,7000
1/2	UN	300,0000	ABÓBORA KG	4,9500	1.485,0000
1/6	KG	70,0000	ALHO KG	17,9500	1.256,5000
1/9	KG	450,0000	BANANA KG	3,4500	1.552,5000
1/10	KG	152,0000	BATATA DOCE - KG	3,4500	524,4000
1/11	KG	430,0000	BATATA INGLESA KG	4,9500	2.128,5000
1/12	KG	430,0000	BETERRABA KG	2,4500	1.053,5000
1/15	KG	480,0000	CARNE BOVINA 1º	19,9500	9.576,0000
1/16	KG	280,0000	CARNE BOVINA COSTELA - KG	11,9500	3.346,0000
1/17	KG	300,0000	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º	14,9500	4.485,0000
1/18	KG	170,0000	CARNE DE SOL	22,9500	3.901,5000
1/19	KG	500,0000	CEBOLA BRANCA - KG	2,9500	1.475,0000
1/20	KG	250,0000	CENOURA - KG	2,4600	615,0000
1/21	UN	140,0000	CHEIRO VERDE - MAÇO	4,9000	686,0000
1/24	KG	44,0000	COUVE FLOR KG	3,4500	151,8000
1/38	KG	550,0000	LARANJA KG	2,4600	1.353,0000
1/43	KG	250,0000	MAÇA KG	5,9500	1.487,5000
1/46	KG	150,0000	MAMÃO KG	5,9500	892,5000
1/47	KG	266,0000	MANDIOCA KG	3,9500	1.050,7000
1/48	KG	99,0000	MANGA KG	7,9500	787,0500
1/50	KG	190,0000	MELANCIA KG	2,4500	465,5000
1/55	UN	120,0000	OVO DE GALINHA CARTELA	11,9500	1.434,0000
1/56	KG	180,0000	PÃO FRANCES 500 GRAMAS	21,6000	3.888,0000
1/57	PT	150,0000	PÃO TIPO HOT DOG PCT	6,9500	1.042,5000
1/63	KG	98,0000	REPOLHO KG	3,9000	382,2000
1/66	KG	62,0000	TANGERINA KG	3,4500	213,9000
1/68	KG	205,0000	TOMATE KG	6,4000	1.312,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua comissão de pregão nomeada através do Decreto nº 004/2019, avisa aos interessados que, fará realizar na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal situada à Avenida Tocantins, nº 21, centro, CEP: 77.714-000, Licitação Pública, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick-Up cabine dupla 4X4 (diesel) para a unidade de saúde Joana Maria Araújo Neves Pereira, de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12502.305000/1190-03 do Ministério da Saúde. Conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 001/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, Execução Indireta para Registro de Preços.

Abertura: 10 de outubro de 2019 às 10h (dez horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital pelo site: www.bomjesus.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3483-1172 e pelo e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br de segunda a sexta feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Bom Jesus do Tocantins/TO; 27 de setembro de 2019.

Renata Silva Lima
Pregoeira